



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº

31429/2022

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: PENTEADO CAMARGO E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: DOAÇÃO DE 20 (VINTE) BARBAS DE PAPAÍ NOEL

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, senhora Rosângela Percini, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, Penteado Camargo e Oliveira Advogados Associados, CNPJ nº 07.623.270/0001-06, sito na Avenida Gisele Constantino, 1850, Salas 416 e 417, Parque Bela Vista, CEP 18110-650, neste ato representada pelo senhor Luís Augusto Penteado de Camargo Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ } portador da identidade RG nº _____ a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 20 (vinte) barbas de Papai Noel.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1 Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

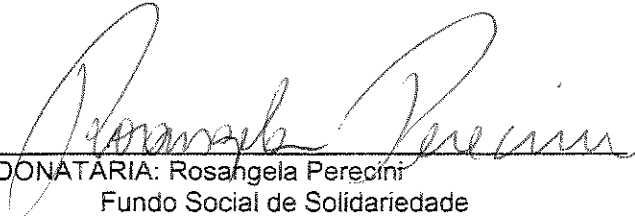
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

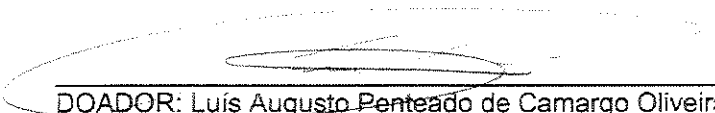
4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.


Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.


Sorocaba, 29 de novembro de 2022.


DONATÁRIA: Rosângela Perecini
Fundo Social de Solidariedade


DOADOR: Luís Augusto Penteado de Camargo Oliveira
Penteado Camargo e Oliveira Advogados Associados

Testemunhas

1. 
José Roberto V Netto
RG: _____
CPF: _____

2. 
Louise Camillo
RG: _____
CPF: _____